



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei Nº 871/2006

SÚMULA: Define, como zona de expansão urbana, as áreas que fazem parte da Fazenda Santana, no município de Vitorino, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definida, como zona de expansão urbana, as respectivas áreas: 102.062,00m² (Cento e dois mil, sessenta dois metros quadrados); 41.428,00m² (Quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito metros quadrados); 722.123,00 (Setecentos e vinte e dois mil, cento e vinte e três metros quadrados); sito contorno da PR-158, Fazenda Santana, constantes das matrículas nºs 9.666 e 9.201, livro 02, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

§ 1º - A área de **102.062,00m²** (Cento e dois mil, sessenta e dois metros quadrados), caracterizada dentro dos seguintes limites e confrontações:

Partindo do marco 0=PP, deste, segue pela faixa de domínio da PR-158, com o azimute de 256°36'44" e a distância de 40.12 m até o marco 1; deste, segue com o azimute de 256°37'59" e a distância de 143.42 m até o marco 2; deste, segue com o azimute de 263°51'34" e a distância de 12.54 m até o marco 3; deste, segue com o azimute de 268°31'53" e a distância de 25.40 m até o marco 4; deste, segue com o azimute de 276°13'38" e a distância de 70.05 m até o marco 5; deste, segue confrontado com Imóvel Carlos Pagotto, com o azimute de 4°16'47" e a distância de 320.82 m até o marco 6; deste, segue com o azimute de 287°09'04" e a distância de 98.62 m até o marco 7; deste, segue confrontando com chácara 52, com o azimute de 4°16'47" e a distância de 116.05 m até o marco 12; deste, segue confrontando-se com o Imóvel Granja Raquel, com o azimute de 107°08'38" e a distância de 98.62 m até o marco 13; deste, segue com o azimute de 105°12'54" e a distância de 163.83



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

até o marco 19; deste, segue com o azimute de $292^{\circ}57'46''$ e a distância de 18.54 m até o marco 20; deste, segue com o azimute de $303^{\circ}40'35''$ e a distância de 16.91 m até o marco 21; deste, segue com o azimute de $311^{\circ}42'23''$ e a distância de 24.27 m até o marco 22; deste, segue com o azimute de $314^{\circ}37'41''$ e a distância de 47.05 m até o marco 23; deste, segue com o azimute de $315^{\circ}32'26''$ e a distância de 44.67 m até o marco 24; deste, segue com o azimute de $314^{\circ}44'05''$ e a distância de 19.05 m até o marco 25; deste, segue com o azimute de $312^{\circ}48'05''$ e a distância de 16.65 m até o marco 26; deste, segue com o azimute de $302^{\circ}43'58''$ e a distância de 24.84 m até o marco 27; deste, segue com o azimute de $296^{\circ}20'05''$ e a distância de 28.29 m até o marco 28; deste, segue com o azimute de $288^{\circ}35'07''$ e a distância de 95.70 m até o marco 29; deste, segue com o azimute de $294^{\circ}53'22''$ e a distância de 15.61 m até o marco 30; deste, segue com o azimute de $301^{\circ}55'09''$ e a distância de 18.66 m até o marco 31; deste, segue com o azimute de $314^{\circ}04'01''$ e a distância de 17.29 m até o marco 32; deste, segue com o azimute de $321^{\circ}14'05''$ e a distância de 30.00 m até o marco 33; deste, segue com o azimute de $323^{\circ}23'19''$ e a distância de 47.74 m até o marco 34; deste, segue com o azimute de $312^{\circ}26'58''$ e a distância de 88.69 m até o marco 35; deste, segue com o azimute de $316^{\circ}16'23''$ e a distância de 36.15 m até o marco 36; deste, segue com o azimute de $326^{\circ}45'14''$ e a distância de 45.28 m até o marco 37; deste, segue com o azimute de $333^{\circ}25'20''$ e a distância de 86.62 m até o marco 38; deste, segue com o azimute de $275^{\circ}09'38''$ e a distância de 23.31 m até o marco 39; deste, segue com o azimute de $233^{\circ}28'15''$ e a distância de 165.78 m até o marco 40; deste, segue com o azimute de $205^{\circ}21'59''$ e a distância de 30.11 m até o marco 41; deste, segue com o azimute de $285^{\circ}53'37''$ e a distância de 39.10 m até o marco 42; deste, segue com o azimute de $308^{\circ}32'17''$ e a distância de 48.10 m até o marco 43; deste, segue com o azimute de $288^{\circ}13'51''$ e a distância de 93.22 m até o marco 44; deste, segue com o azimute de $284^{\circ}43'50''$ e a distância de 6.71 m até o marco 45; deste, segue confrontando do o lote 12 da mesma Fazenda, com o azimute de $18^{\circ}17'08''$ e a distância de 520.86 m até o marco 46; deste, segue por estrada vicinal confrontando com o lote 09, da mesma Fazenda, com o azimute de $93^{\circ}09'32''$ e a distância de 36.42 m até o marco 47; deste, segue com o azimute de $93^{\circ}09'32''$ e a distância de 26.25 m até o marco 48; deste, segue com o azimute de $83^{\circ}06'56''$ e a distância de 49.96 m até o marco 49; deste, segue com o azimute de $77^{\circ}17'35''$ e a distância de 70.06 m até o marco 50; deste, segue com o azimute de $78^{\circ}59'23''$ e a distância de 25.39 m até o marco 51; deste, segue com o azimute de $80^{\circ}04'11''$ e a distância de 30.82 m até o marco 52; deste, segue com o azimute de $71^{\circ}36'47''$ e a distância de 28.71 m até o marco 53; deste, segue com o azimute de $69^{\circ}55'29''$ e a distância de 44.12 m até o marco 54; deste, segue com o azimute de $79^{\circ}22'52''$ e a distância de 34.56 m até o marco 55; deste, segue com o azimute de $89^{\circ}26'26''$ e a distância de 34.18 m até o marco 56; deste, segue com o azimute de $92^{\circ}58'01''$ e a distância de 120.17 m até o marco 57; deste, segue com o azimute de



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

93°31'40" e a distância de 29.68 m até o marco 58; deste, segue com o azimute de 95°59'49" e a distância de 61.54 m até o marco 59; deste, segue com o azimute de 96°56'21" e a distância de 72.56 m até o marco 60; deste, segue com o azimute de 95°26'05" e a distância de 31.36 m até o marco 61; deste, segue com o azimute de 95°37'24" e a distância de 26.04 m até o marco 62; deste, segue com o azimute de 95°19'07" e a distância de 37.64 m até o marco 63; deste, segue com o azimute de 96°11'40" e a distância de 54.26 m até o marco 64; deste, segue com o azimute de 102°16'26" e a distância de 22.12 m até o marco 65; deste, segue com o azimute de 141°27'20" e a distância de 7.44 m até o marco 66; deste, segue com o azimute de 170°12'38" e a distância de 9.99 m até o marco 67; deste, segue por estrada municipal, com o azimute de 206°22'07" e a distância de 52.06 m até o marco 68; deste, segue com o azimute de 206°48'38" e a distância de 31.45 m até o marco 69; deste, segue com o azimute de 199°37'49" e a distância de 23.65 m até o marco 70; deste, segue com o azimute de 188°35'16" e a distância de 25.32 m até o marco 71; deste, segue com o azimute de 182°15'07" e a distância de 29.55 m até o marco 72; deste, segue com o azimute de 178°28'12" e a distância de 34.59 m até o marco 73; deste, segue com o azimute de 176°13'48" e a distância de 36.08 m até o marco 74; deste, segue com o azimute de 170°43'12" e a distância de 22.97 m até o marco 75; deste, segue com o azimute de 173°08'52" e a distância de 62.32 m até o marco 76; deste, segue com o azimute de 175°35'31" e a distância de 56.56 m até o marco 77; deste, segue com o azimute de 172°57'26" e a distância de 83.65 m até o marco 78; deste, segue com o azimute de 157°24'26" e a distância de 23.13 m até o marco 79; deste, segue com o azimute de 146°00'51" e a distância de 35.23 m até o marco 80; deste, segue com o azimute de 135°46'05" e a distância de 27.06 m até o marco 81; deste, segue com o azimute de 129°47'18" e a distância de 46.57 m até o marco 82; deste, segue com o azimute de 124°59'52" e a distância de 31.60 m até o marco 83; deste, segue com o azimute de 119°29'01" e a distância de 25.07 m até o marco 84; deste, segue com o azimute de 117°42'35" e a distância de 34.36 m até o marco 85; deste, segue com o azimute de 117°54'15" e a distância de 57.67 m até o marco 86; deste, segue com o azimute de 109°56'08" e a distância de 47.85 m até o marco 87; deste, segue com o azimute de 124°00'30" e a distância de 23.61 m até o marco 88; deste, segue com o azimute de 136°34'03" e a distância de 30.61 m até o marco 89; deste, segue com o azimute de 141°49'26" e a distância de 46.99 m até o marco 90; deste, segue com o azimute de 143°03'03" e a distância de 57.49 m até o marco 91; deste, segue com o azimute de 142°37'30" e a distância de 38.04 m até o marco 92; deste, segue com o azimute de 130°34'03" e a distância de 23.73 m até o marco 93; deste, segue com o azimute de 125°51'27" e a distância de 36.77 m até o marco 94; deste, segue com o azimute de 136°13'39" e a distância de 59.27 m até o marco 0=PP: ponto inicial da descrição deste perímetro.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 2º - Nos termos do Parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal nº 581/97, as áreas definidas como zona expansão urbana no artigo 1º desta lei, serão destinadas à criação de novos bairros e vilas, implementando o desenvolvimento comercial e industrial do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2006.

Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

